

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2008

ACTA Nº 23/2008

Aos dezanove dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng<sup>o</sup> Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Sr<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Madalena Delicado Curião Tavares. --- Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de Outubro do ano em curso. -----

### **FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

#### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### **JOSÉ MANUEL MENA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE PRÉDIO URBANO EM MARVÃO -----**

Foi presente um requerimento do Sr. José Manuel Mena, residente na Rua Dr. Mário Sacramento, nº 5 – 2º Esqº - Póvoa de Stº Adrião, que pretende vender metade de um prédio urbano destinado a habitação, sito na Praça da República, actualmente designada Rua de Cima, Nº 23, em Marvão, freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, inscrito na matriz sob o artigo 302º, da referida freguesia. -----

O valor pelo qual pretende vender metade do referido prédio a seu irmão, Sr. João Maria Mena Antunes, é de: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

Neste sentido vem solicitar à Câmara Municipal se digne pronunciar sobre se pretende usufruir do direito de opção pela compra do respectivo imóvel. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de opção que lhe compete, sobre a venda deste imóvel. -----**

#### **HERNÂNI HUMBERTO DA SILVA DAMAS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE PRÉDIO URBANO EM MARVÃO -----**

Foi presente um requerimento do Sr. Hernâni Humberto da Silva Damas, residente na Rua Conselheiro Cunha e Sousa, 3830-124 Ílhavo, contribuinte fiscal nº 190 926 457, que pretende adquirir o prédio urbano destinado a habitação, sito na Rua 24 de Janeiro, nº 18, em Marvão, freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, inscrito na matriz sob o artigo 345º da referida freguesia, pelo valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil

-----  
2008.11.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

euros) ao Sr. Joaquim Moura Paiva, residente na Rua Dom Tomás de Melo Breyner, nº 5, r/c Drtº - 1900-202 Lisboa. -----

Neste sentido vem solicitar à Câmara Municipal se digne pronunciar sobre se pretende usufruir do direito de opção pela venda do respectivo imóvel. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de opção que lhe compete, sobre a compra deste imóvel.** -----

## **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CURRAIS DA PEDRA – ESCUSA – MARIA DA CRUZ DA ALEGRIA CORREIA BATISTA**

Pela requerente foi solicitada a viabilidade para efectuar um loteamento urbano no prédio sito Currais da Pedra, Escusa, freguesia de São Salvador de Aramenha, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 204º da secção A. -----

Este pedido de informação prévia, encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *“Tenho a honra de informar V. Exª que da análise do pedido apresentado verifica-se que a pretensão em causa se localiza fora do aglomerado urbano em área não urbanizável, pelo que a mesma não reúne condições de vir a ser viabilizada nos termos do Artº 41 do RJUE, na redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09.* -----

*De acordo com este diploma as operações de loteamento só podem realizar-se em áreas situadas dentro do perímetro urbano e em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada em plano municipal de ordenamento do território.* -----

*À consideração superior.”* -----

Despacho do Sr. Presidente: *“À Câmara Municipal. Marvão, 17.11.2008”.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o pedido, com base na informação apresentada sobre o mesmo.** -----

## **EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO – RELATÓRIO FINAL**

Foi presente pela comissão de análise das propostas o relatório final da obra de Execução do Loteamento do Vaqueirinho. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 79/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**Com base no relatório final apresentado pela Comissão de Análise do concurso, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à firma Eirinhas – Construções, Lda, pelo valor de 169.812,53 Euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.** -----

**Foi ainda presente a minuta do respectivo contrato que foi aprovada por unanimidade, de acordo com o estabelecido no artigo 108.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março e autorizar a sua celebração.** -----

## **PEDIDO DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS PELA OBRA DE MARVÃO, NO IMÓVEL SITO NA RUA DAS PORTAS DA VILA, Nº 6**

Foi apresentada uma exposição pela Arquitecta Joana Andrade, responsável pela obra, cujo proprietário é o Sr. Antero Teixeira, e o imóvel localiza-se na Rua das Portas da Vila, nº 6, em Marvão. -----

-----  
2008.11.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Na exposição apresentada pela Sr<sup>a</sup> Arquitecta, refere que a fachada da casa sofreu danos causados pelas obras das infra-estruturas da Vila de Marvão, pelo que solicita a respectiva indemnização. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade pagar a indemnização ao Sr. Antero Teixeira, pelo valor de 970,00 € + IVA, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, à informação apresentada pela Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras. -----**

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref<sup>a</sup>. OD-23/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

**N.º 222** de 18-11-2008, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	538.214,62 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	228,19 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	12.231,85 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	2.093,75 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	76.695,36 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	91.502,87 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	9.514,10 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	11.131,54 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	18.681,88 €
Em cofre	Tesouraria	1.186,89 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.262.318,41 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.246.464,28 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	15.854,13 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.262.318,41 €</b>

## OBRAS -----

### **PEDIDO DE PARECER – AUGUSTO MARIA SEPÚLVEDA ABRANCHES DE FIGUEIREDO -----**

Este processo encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “*Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que nos foi solicitada certidão onde conste a constituição de compropriedade em dois prédios rústicos abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génesse Ilegal).*”

*Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----*

*Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. ----*

2008.11.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade nos prédios rústicos denominados Herdade do Monte Hermínio, inscrito sob o Artº 117, Secção F e Azenha Branca, inscrito sob o Artº 125 da Secção F, ambos da Freguesia de S. Salvador da Aramenha, no entanto V. Exª decidirá. -----*

*À consideração superior.” -----*

**A Câmara deliberou por unanimidade dar o parecer favorável solicitado. -----**

## **PEDIDO DE PARECER – EMILIA CARRAPIÇO NUNES GARÇÃO -----**

Este processo encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado parecer favorável onde conste a constituição de compropriedade dos prédios rústicos e urbanos abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

*Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----*

*Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. ----*

*Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade nos prédios sitos na Freguesia da Beirã, descritos na Conservatória do Registo Predial, sob o nº 675, inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 706 e na matriz predial rústica sob o artigo 60, da Secção B, no entanto V. Exª decidirá. -----*

*À consideração superior.” -----*

**A Câmara deliberou por unanimidade dar o parecer favorável solicitado. -----**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----**

### **18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO -----**

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Senhor Presidente, que se submete agora a ratificação do executivo municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 80/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente. -----**

### **15ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO -----**

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Senhor Presidente, que se submete agora a ratificação do executivo municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 81/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente. -----**

2008.11.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **JOÃO DOS REIS ANDRADE – PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM**

Foi presente uma carta do Sr. João dos Reis Andrade, morador no Canto Roubado, em Santo António das Areias, que vem expor o seguinte: há longos anos que reside numa casa que não tem chegada para viaturas, tendo de percorrer uma distância de cerca de 100 metros, sempre a pé ou com veículos de duas rodas, isto porque o Sr. António Moura da Paz, dono do terreno contíguo, não lhe cede a passagem.

Acontece que agora o referido Sr. António Moura da Paz, se dispõe a ceder o terreno necessário para que seja feita a passagem para a casa do requerente e também do Sr. Joaquim Amador, aí residente.

Como não tem meios suficientes para abrir o caminho, pois exige muitos entulhos e máquinas para o abrir, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal de Marvão.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade prestar o auxílio solicitado no que diz respeito à construção da passagem até à sua habitação.**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE – “REDE DE CIDADES E CENTROS URBANOS PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO DO NORTE ALENTEJANO**

Foi presente o ofício ref<sup>a</sup> 13865, datado de 21/10/2008, a enviar um exemplar original do pacto da candidatura intitulada: “Rede de Cidades e Centros Urbanos para a Competitividade e Inovação do Norte Alentejano”.

A Candidatura foi submetida ao Programa Operacional Alentejo 2007/2013.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pacto da candidatura.**

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS**

### **COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDÁRIA MOUZINHO DA SILVEIRA**

Foi presente uma carta da Comissão de Finalistas da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, do curso de Ciências Sociais e Humanas, a solicitar ajuda para a realização de uma viagem de finalistas entre os meses de Julho e Agosto de 2009.

Solicitam a colaboração do Município de Marvão, através de doações monetárias ou de alguns bens materiais que serão incluídos num cabaz de Natal ou Páscoa.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder o subsídio solicitado, devido às dificuldades económicas da autarquia.**

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

### **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**

O Sr. Vereador, Dr. Pedro Sobreiro informou que fizeram cerca de 10.000 € na venda de vinho e castanhas e de entradas cerca de 13.905,00 €.

### **PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Foi apresentada uma proposta pelos Srs. Vereadores representantes do P.S., com o seguinte teor: “Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista vêem propor que a totalidade das receitas realizadas na entrada da XXV Festa do Castanheiro/Feira da Castanha, sejam entregues aos Bombeiros, uma vez que a divulgação do número de entradas à comunicação social e o número de entradas vendidas não correspondem, havendo uma grande diferença para menos.

2008.11.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Sabendo nós que as receitas revertem a favor da compra de uma ambulância, e a cobrança de entradas numa Vila não é muito legal, apresentamos este assunto a votação.”* -----

**Esta proposta foi rejeitada, com três votos contra do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores do PSD e dois votos a favor dos Srs. Vereadores representantes do P.S. O Sr. Vereador Pedro referiu que vota contra a proposta apresentada, porque lhe parece que a entrega de metade das receitas aos Bombeiros Voluntários de Marvão, já é um apoio significativo, tendo em conta o trabalho que realizam na cobrança. A Feira da Castanha é um evento pesado em termos orçamentais para o Município e a percentagem que nos cabe na receita acaba por ser uma compensação significativa. O início da cobrança de entrada na Feira teve como objectivo o apoio a uma Instituição importante do concelho e apesar de ter sido muito contestada no início, desperta já o interesse de outras Instituições que manifestaram a vontade de em edições futuras serem contempladas com este apoio; facto que iremos levar em conta no próximo ano.** -----

**O Sr. Presidente referiu que primeiro que tudo não está em causa o apoio aos Bombeiros, designadamente a compra de uma ambulância e construção do quartel, que serão contemplados no próximo orçamento, mas também não está em causa a fruição do automóvel, pois há a possibilidade da entrada dos moradores e seus familiares, contudo em atenção às directivas do Orçamento de Estado, que refere que todos os bens e serviços deverão respeitar o princípio da sustentabilidade, considerou-se que esta cobrança teria um objectivo social com a atribuição de 50% das receitas para os Bombeiros e a outra parte que contribuirá para a continuidade da celebração da Feira da Castanha. Tendo em linha de conta que o financiamento comunitário poderá já não abranger acções desta natureza e que a partir de 2013 a Festa do Castanheiro/Feira da Castanha, deverá contar unicamente com a contribuição das receitas e fundos do Município, tendo em conta que a despesa atingiu os 50.000,00 €, valor suficiente para a execução de um caminho municipal de pequena dimensão.** -----

**A Sr<sup>a</sup> Vereadora solicitou que fosse pedido um parecer a um advogado sobre a entrada na Feira.** -----

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

### **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 17 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

-----  
2008.11.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O CHEFE DE DIVISÃO,

---

\_\_\_\_\_

2008.11.19